

Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

ACOLHER a defesa apresentada pelo profissional da Guarda Civil Metropolitana, Carlos Alberto Rodrigues dos Santos – RF. 653.875.400, Cargo Classe Distinta, lotado na Inspetoria Regional Consolação Pacaembu, com base no artigo 92, II, combinado com o artigo 124, III, da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

**PORTARIA 105/IR-AP/15 de 04 de dezembro de 2015.**

Ref. MD 060/IR-AP/15 – TID nº 14449661.

O Comandante Regional interino Marcus José de Almeida, da Inspetoria Regional Avenida Paulista, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

ACOLHER a defesa apresentada pelo profissional da Guarda Civil Metropolitana, Márcio José Oliveira da Silva Reis – RF. 674.559.800, Cargo Classe Especial, lotado na Inspetoria Regional Avenida Paulista, com base no artigo 92, II, combinado com o artigo 124, III, da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

**PORTARIA 091/IR-AP/15 de 25 de novembro de 2015.**

Ref. MD 066/IR-AP/15 – TID nº 14455474.

A Comandante Regional Kátia Cilene Medaglia, da Inspetoria Regional Avenida Paulista, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

ACOLHER a defesa apresentada pelo profissional da Guarda Civil Metropolitana, Paulo Américo da Silva – RF. 770.911.100, Cargo 2º Classe, lotado na Inspetoria Regional Avenida Paulista, com base no artigo 92, II, combinado com o artigo 124, III, da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

**REPREENSÃO****PORTARIA 104/IR-AP/15 de 04 de dezembro de 2015.**

Ref. MD 061/IR-AP/15 – TID nº 14449628.

O Comandante Regional interino Marcus José de Almeida, da Inspetoria Regional Avenida Paulista, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Márcio José Oliveira da Silva Reis – R.F. 674.559.800, Cargo Classe Especial, lotado na Inspetoria Regional Avenida Paulista, a pena de REPREENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos I e XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei nº 13.530 de 14/03/2003.

**PORTARIA 101/IR-AP/15 de 04 de dezembro de 2015.**

Ref. MD 079/IR-AP/15 – TID nº 14449606.

O Comandante Regional interino Marcus José de Almeida, da Inspetoria Regional Avenida Paulista, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Marcelo Cavalcanti Monteiro – R.F. 771.513.700, Cargo 2º Classe, lotado na Inspetoria Regional Avenida Paulista, a pena de REPREENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos I, II e XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei nº 13.530 de 14/03/2003.

**PORTARIA 158/IR-CP/15 de 05 de novembro de 2015.**

Ref. MD 152/IR-CP/15 – TID nº 14174534.

O Comandante Regional Rubens Aparecido da Silva, da Inspetoria Regional Consolação Pacaembu, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Flávio da Silva Lima – R.F. 771.029.100, Cargo 2º Classe, lotado na Inspetoria Regional Consolação Pacaembu, a pena de REPREENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos I e XI, combinado com os artigos 15 e 18, VIII, todos da Lei nº 13.530 de 14/03/2003.

**SUSPENSÃO****PORTARIA 095/IR-AP/15 de 26 de novembro de 2015.**

Ref. MD 048/IR-AP/15 – TID nº 14455492.

A Comandante Regional Kátia Cilene Medaglia, da Inspetoria Regional Avenida Paulista, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Paulo Américo da Silva – R.F. 770.911.100, Cargo 2º Classe, lotado na Inspetoria Regional Avenida Paulista, a pena de 01 (um) dia de Suspensão, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos II e XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei nº 13.530 de 14/03/2003.

**RECONSIDERAÇÃO DE ATO**

**TID 14048563 – Michelle Lopes – R.F. 734.122.900 – Reconsideração de ato**

O Comandante Regional Jair Jorge Melanda Júnior, da Inspetoria Regional Sé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

À vista dos elementos constantes às fls. 19, conheço da reconsideração de ato interposta pela GCMF Michelle Lopes – R.F. 734.122.900, por ser tempestivo e no mérito **DOU PROVIMENTO**, ante a existência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD nº 047/IR-SE/15 – Portaria nº 087/IR-SE/15, publicada em D.O.C de 18/09/2015.

**TID 14286496 – Marcos dos Santos Queiroz – R.F. 733.487.700 – Reconsideração de ato**

O Comandante Operacional Wilson Aparecido Prattes, do Comando Operacional Centro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

À vista dos elementos constantes às fls. 13/21, conheço da reconsideração de ato interposta pelo Inspetor de Divisão Marcos dos Santos Queiroz – R.F. 733.487.700, por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD nº 018/COC/15 – Portaria nº 039/COC/15, publicada em D.O.C de 29/10/2015.

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****REMANEJAMENTOS**

DE ACORDO COM DELIBERAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE SMSU, FICAM OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, REMANEJADOS CONFORME SEGUE:

DE: 38000101000000	DIVISÃO TEC.RECURSOS HUMANOS
PARA: 38000400000000	CORREGEDORIA GERAL DA GCM
680.572.8	CLAUDIA REGINA GONÇALVES MARTINS
DE: 38000700000000	NUCLEO TECN. ANALISE E PLANEJAMENTO
PARA: 380010030030000	INS.PREG. DA Y.MARIA/GUILHERME/CANIL
737.911.1	JOSEFA SOARES DA SILVA
DE: 380010050110000	INS.PREG. DE SAPOEMBIA
PARA: 38000700000000	NUCLEO TECN. ANALISE E PLANEJAMENTO
709.114.1	FABIANO RIBEIRO ANDRADE

**COMUNICADO DE FALECIMENTO**

RF.: 586.443.7 NELSON LUIZ PEIXOTO

CARGO: CLASSE DISTINTA PADRÃO QTG 05 - E  
DA: INSPETORIA REGIONAL DE VL. MARIA/VL. GUILHERME/CANIL  
ENQUADRAMENTO: 750009 EH: 380010030030000  
FALECEU EM: 04/12/2015  
EXPEДИENTE: 086/SMSU/CAF/DTRH/2015.

**COMUNICAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****INDEFERIMENTO DE FÉRIAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO – EXERCÍCIO 2015**

RF.	NOME	DIAS
311.682.4	ADILSON TRAJAI	30
316.415.2	ANA MARIA DE CILLO MARTINEZ	30
570.584.3	ARMANDO FORTI	30
587.530.7	IVANA FRANCISCO DE SANT'ANNA	30
791.603.5	LILIAN JUZUMAS DE LIMA	10
540.845.8	LUIZ FRANCISCO G. MARIANO DO REGO	30
136.009.4	MARIA APARECIDA PIETRAGALLA	15
810.268.6	MARIA ELVIRA STEFANELLI	30
651.405.8	NADIR MARIA DE OLIVEIRA	30
736.736.8	ROSELI SARZANA	20
596.981.6	SONIA REGINA DE AZEVEDO	20
587.589.7	VERA LUCIA DA SILVA	15

**DEFERIMENTO DE FÉRIAS**

RF.	NOME	CARGO	DIAS A PARTIR DE	EXERCÍCIO
812.213.0	ADRIANA APARECIDA CURY	ASSESSOR ESPECIAL	10/06/2016	2015
818.824.6	CAMILA SOUSA DE JESUS	ASSISTENTE TECNICO I	04/01/2016	2015
811.672.5	DEBORA CRISTINA RODRIGUES DE MOURA	COORDENADOR II	04/01/2016	2015
819.152.2	LAURA LEAL COSTA	OFICIAL DE GABINETE	04/01/2016	2015
791.603.5	LILIAN JUZUMAS DE LIMA	ASSISTENTE TECNICO II	04/01/2016	2015
809.860.3	LUCAS MENDES PIMENTA	ASSESSOR TECNICO	13/01/2016	2015
540.845.8	LUIZ FRANCISCO G. MARIANO DO REGO	ASSISTENTE TECNICO I	04/01/2016	2016
733.101.1	NELSON RICARDO M. GUILHAMATI	COORDENADOR GERAL	04/01/2016	2016
135.467.1	ORLANDO DE ALMEIDA	COORDENADOR II	04/01/2016	2016
815.993.9	PATRICIA COPETTE TOMASCO LEBRÃO	ASSISTENTE TECNICO II	06/01/2016	2015
815.993.9	PATRICIA COPETTE TOMASCO LEBRÃO	ASSISTENTE TECNICO II	21/01/2016	2016
786.758.1	SIMONE MOURÃO LEMOS	ASSESSOR TECNICO	10/04/2016	2016

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PROCESSO Nº. 2015-0.275.000-3**

Afastamento por participação no "36º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos", em Lindóia – SP, realizado no período de 09 a 13 de novembro de 2015.

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, considerando ainda a apresentação dos documentos de fls. 17 a 37 e autorização de fls. 13, no uso da competência que me foi delegada pelo art. 4º, inciso II c/c artº 6º, parágrafo único, art.1º, inciso II do Decreto Municipal nº 48.743/07, **DOU POR JUSTIFICADO** o afastamento da servidora **DÉBORA EDUARDA REZENDE SINDONA**, RF. 579.973.2, Supervisor Técnico II, Ref. DAS 12, lotada na Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, por participação no "36º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos", em Lindóia – SP, realizado no período de 09 a 13 de novembro de 2015.

**PROCESSO Nº. 2015-0.284.735-0**

Afastamento por participação no Seminário "Novos fluxos de trabalhadores migrantes para o Brasil – Desafios para Políticas", realizado no período de 22 de outubro de 2015, em Brasília – DF.

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, considerando ainda a apresentação dos documentos de fls. 16 e 17 e a autorização de fl. 02, no uso da competência que me foi delegada pelo art. 4º, inciso II c/c artº 6º, parágrafo único, art.1º, inciso II do Decreto Municipal nº 48.743/07, **AUTORIZO E DOU POR JUSTIFICADO** o afastamento do servidor **PAULO ILLES**, RF. 810.702.5, Coordenador Geral, Ref. DAS 14, lotado na Coordenação de Políticas para Migrantes, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, por participação no Seminário "Novos fluxos de trabalhadores migrantes para o Brasil – Desafios para Políticas", realizado no período de 22 de outubro de 2015, em Brasília – DF.

**PROCESSO Nº. 2015-0.289.273-8**

Afastamento por participação em Reunião com representantes do Ministério da Justiça, Ministério do Desenvolvimento Social e Ministério do Trabalho e Previdência Social, no período de 28 de outubro de 2015, em Brasília – DF.

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, considerando ainda a apresentação dos documentos de fls. 12 a 14 e a autorização de fl. 04, no uso da competência que me foi delegada pelo art. 4º, inciso II c/c artº 6º, parágrafo único, art.1º, inciso II do Decreto Municipal nº 48.743/07, **AUTORIZO E DOU POR JUSTIFICADO** o afastamento do servidor **PAULO ILLES**, RF. 810.702.5, Coordenador Geral, Ref. DAS 14, lotado na Coordenação de Políticas para Migrantes, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, por participação em Reunião com representantes do Ministério da Justiça, Ministério do Desenvolvimento Social e Ministério do Trabalho e Previdência Social, no período de 28 de outubro de 2015, em Brasília – DF.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****GABINETE DO SECRETÁRIO****SUPERVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SGAF****SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

FÉRIAS INDEFERIDAS DO EXERCÍCIO DE 2015 POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

R e g. F u n - Nome	Cargo	Ref.	Quant.
612.720.711	Maria Lucia Palma Latorre	Coordenador	DAS10 30
660.980.5/2	Sonia Maria de Mello	Supervisor Técnico II	DAS12 10
753.840.5/1	Daniel Gaspar de Carvalho	Assessor Especial	DAS14 20
755.433.8/4	Carlos Roberto Barretto	Controlador Adjunto	CAD 08
787.264.0/2	Maria Elise Sacomano dos Santos	Assessor Técnico II	DAS12 20
789.026.5/1	Marcello Gadotti Neto	Encarregado de Equipe	DAI07 15
817.881.1/3	Daniel de Paula Lamounier	Chefe de Gabinete	CHG 10
818.175.6/2	Mário Jorge D'Almeida Muralha	Assessor Técnico II	DAS12 30
818.486.1/1	Diogo de Carvalho Vello	Coordenador	DAS10 20

**GESTÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO**

Portaria 68/SMG-G/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

**VERA LUCIA SANTORO BEZERRA**, R.F. 633.008.8, ANA-LISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - CONTADOR, EFETIVO, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Padrão/Ref. DAS-12, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Gestão, em substituição a ZELIA SETTI THADEU LEMOS SOARES R.F. 500.837.9, ASSESSOR TÉCNICO II, Padrão/Ref. DAS-12, COMISSIONADA, durante o impedimento legal por férias, no período de 13/10/2015 a 01/11/2015.

**Portaria 67/SMG-G/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015**

**LIGIA DANTAS SEGALLA**, R.F. 604.109.4, ASST GEST P PUBLICAS, Padrão/Ref. M11, EFETIVO, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica do Almoxarifado Central e Deposito de Bens Inservíveis, do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Gestão, em substituição a ROBERTO EXPEDITO CANDIDO, R.F. 600.920.4, ASST GEST P PUBLICAS, Padrão/Ref. M10, EFETIVO, durante o impedimento legal por férias, no período de 07/12/2015 a 21/12/2015.

**PERMANÊNCIA DE GRATIFICAÇÃO DE GABINETE**

577.638.4/2 - VERA LUCIA FREITAS GONÇALVES 50/ GG/2015

30% DA-11 a partir de 28/10/2015

Defiro a permanência de Gratificação de Gabinete a servidora acima relacionada e com bases indicadas, com cadastro providenciado para o mês de dezembro/2015.

**PERMANÊNCIA DE GRATIFICAÇÃO DE GABINETE**

631.343.4 - MARIA ISMÊNIA DE ALMEIDA SOCHETTI 51/ GF/2015

160% QPA01A a partir de 10/09/2015

Defiro a permanência de Gratificação de Função a servidora acima relacionada e com bases indicadas, com cadastro providenciado para o mês de dezembro/2015.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAFI****DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - COAFI-4**

**CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES**

RF	NOME	PERÍODO	QTE DE HORAS
625.536.1	JOSE FERREIRA DE LUCENA	18 01/12/2015 A 31/12/2015	
804.250.1	LUIZ CARLOS PEREIRA	34 01/12/2015 A 31/12/2015	
613.605.2	EVANILDO MAXIMIANO	34 01/12/2015 A 31/12/2015	
811.321.1	ELIANE BISPO DO NASCIMENTO	16 01/12/2015 A 31/12/2015	
645.824.6	ALEX MOREIRA DA SILVA	34 01/12/2015 A 31/12/2015	
552.392.3	CARLOS ANTONIO AUGUSTO	40 01/12/2015 A 31/12/2015	
621.318.9	RICARDO CAMARGO SANTOS	40 01/12/2015 A 31/12/2015	

**ACÚMULO DE CARGO**

RF: 716.275.8 MARGARIDA MARIA RODRIGUES CASTELAR DE ALMEIDA

Expediente 14/2015 - COAFI-4

Considero o acúmulo lícito, de acordo com a legislação em vigor.

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 10/12/15 pág.35, IEIA-SE como consta e não como constou LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMENDAÇÃO DO HSPM**

Concedido(s) 03dias, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31, do Decreto 55.290, de 2014.

**NOME** RF **A PARTIR DE**  
MARINETE MARIA TRAVENZOLI 604.034.9 09/12/2015  
**LICENÇA NOJO**  
RF562.539.4, RICARDO TADEU PALTRINIERI MIRANDA, 08 dias de licença nojo em virtude do falecimento de sua Mãe no período de 29/11/2015 a 06/12/2015.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****COMUNICADO COGEP-GAB Nº 021/2015**

**DIRIGIDO: A TODOS OS SERVIDORES DA PMSO ASSUNTO: PROTOCOLOS TÉCNICOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR – DESS - REVISÃO DE 2015**

Em atenção ao princípio da transparência, o Departamento de Saúde do Servidor (DESS) e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) da Secretaria Municipal Gestão (SMG) tornam público à atualização dos Protocolos Técnicos utilizados pelo Departamento de Saúde do Servidor (DESS) para: exames médicos periciais de Ingresso, concessão de Licenças Médicas, caracterização de Acidente e Doença do Trabalho, avaliação de Readaptação Funcional, avaliação para a Aposentadoria por Invalidez, concessão de Isenção de Imposto de Renda, Pensão Mensal e Salário Família.

**CONSIDERANDO QUE**

- o objetivo do exame médico-pericial de Ingresso é avaliar a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades para as quais está se propondo, tendo em conta os riscos inerentes a cada cargo e o prognóstico de algumas patologias estabelecendo critérios únicos para todos os candidatos;

- o objetivo das perícias médicas para Licença Comum e por Acidente de Trabalho é avaliar o servidor e conceder o afastamento das suas funções pelo tempo necessário para que recupere sua capacidade laboral, independente do período de tratamento e/ou cura da patologia em questão;

- o objetivo das avaliações de Readaptação Funcional é restrição do rol de atividades inerentes ao cargo/função do servidor;

- o objetivo das avaliações de Aposentadoria é a verificação da incapacidade laborativa para o serviço público;

- o objetivo das avaliações para Pensão Mensal e Salário Família é a verificação da incapacidade para o trabalho antes do óbito do servidor e antes da maioridade respectivamente;

- o objetivo das avaliações para Isenção de Imposto de Renda é o enquadramento da patologia apresentada nas leis federais que regularizam o assunto;

Foram elaborados estes Protocolos Técnicos pelos médicos do trabalho e especialistas nas diversas áreas do Departamento de Saúde do servidor, com base em documentos e publicações técnico-científicas atuais, bem como em dados epidemiológicos do Departamento.

Os parâmetros estabelecidos neste protocolo subsidiarão o perito na produção do respectivo laudo pela análise específica de cada caso.

**I - PROTOCOLOS PARA EXAMES MÉDICO-PERICIAIS PARA INGRESSO**

Os protocolos técnicos a seguir referem-se às principais patologias geradoras de inaptidão nos exames médicos de ingresso.

Considera-se que o objetivo do exame médico admissional de ingresso é avaliar a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades para as quais está se propondo, tendo em conta os riscos inerentes a cada cargo e o prognóstico de algumas patologias apresentadas pelos candidatos.

Os critérios foram estabelecidos também, levando-se em consideração a função que o candidato irá exercer e os dados epidemiológicos que apontaram patologias responsáveis por licenças prolongadas, readaptações funcionais e aposentadoria precoce por invalidez.

Importante salientar que o "Protocolo do Ingresso" poderá ser complementado por diretrizes específicas e soberanas, que constem em editais de concurso para ingresso nos quadros funcionais em seus diversos cargos dentro da Municipalidade de São Paulo.

**OBSERVAÇÃO**

-Os candidatos portadores de necessidades especiais e que tenham se inscrito dentro da cota de deficientes, terão suas deficiências caracterizadas através de exame médico pericial especializado do DESS, conforme Lei do Deficiente 13.398/2002 (